

**RESOLUÇÃO Nº 93/CONSUN/2013.**

**Autoriza aumento de vagas do curso de Engenharia Civil.**

O **Conselho Universitário** da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, no uso de suas competências, ouvida a Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão,

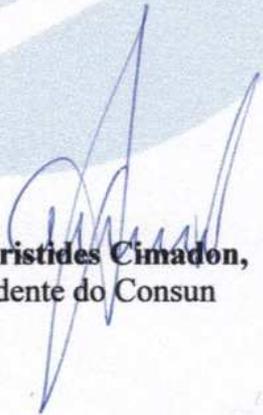
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o aumento de 80 (oitenta) vagas anuais do curso de **Engenharia Civil**, sendo 40 (quarenta) vagas no primeiro semestre e 40 (quarenta) vagas no segundo semestre a partir de 2014, para oferta em Xanxerê, nos termos do Parecer nº 92/Consun/2013, o qual é parte integrante desta Resolução.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba-SC, em 28 de agosto de 2013.



**Prof. Aristides Cimadon,**  
Presidente do Consun

Parecer nº 92/Consun/2013

Aprovado em 28/08/2013.

Relator: Ernani Tadeu Rizzi

**I. OBJETO DE ANÁLISE:**

Projeto de Aumento de vagas do Curso de Engenharia Civil, da Universidade do Oeste de Santa Catarina, para oferta no Campus de Xanxerê, a partir do primeiro semestre de 2014.

**II. HISTÓRICO:**

Este relator recebeu em 07 de agosto de 2013 o Projeto de Aumento de vagas do Curso de Engenharia Civil, da Universidade do Oeste de Santa Catarina, para oferta no Campus de Xanxerê, a partir do primeiro semestre de 2014, a fim de elaborar parecer.

**III. ANÁLISE:**

Através da análise do projeto, destaca-se os seguintes itens:

**3.1 Número de vagas:** 80 vagas anuais, sendo 40 vagas no primeiro semestre e 40 vagas no segundo semestre.

**3.2 Duração:** 10 semestres letivos – 05 anos

Carga horária: 3.990 horas

Tempo mínimo: 05 anos

Tempo máximo: 10 anos

**3.3 Local de oferta:** Campus de Xanxerê

**3.4 Modalidade:** Presencial, tempo integral.

**3.5 Grau conferido:** Bacharel em Engenharia Civil

**3.6 Área de conhecimento:** Área das Ciências Exatas e da Terra

**3.7. Justificativa:**

A Universidade do Oeste de Santa Catarina, ao longo dos anos, construiu uma trajetória cuja característica sempre foi o compromisso com o desenvolvimento econômico-social e político-cultural da região oeste de Santa Catarina. Foi principalmente através da Universidade do Oeste, nas mais variadas situações e momentos históricos, que o homem oestino teve acesso à produção de conhecimento, ao ensino superior e à extensão universitária. Foi através dessa mesma Universidade que o homem oestino afirmou e reafirmou sua inserção, seus valores, suas aspirações e suas conquistas nos contextos regional, estadual e internacional.

Com o passar dos tempos, a Unoesc, distribuída nos campi de Joaçaba, Videira, São Miguel do Oeste e Xanxerê, constituiu-se num espaço onde o ensino, a pesquisa e a extensão desempenham papéis importantíssimos, como nunca antes visto. Assim, legitimada pela sociedade para a qual existe, a Unoesc é, hoje, exemplo claro do sucesso da região oeste de Santa Catarina que, historicamente e ao longo dos anos, sempre lutou pelas suas conquistas e seus ideais.

Diante desse contexto o Campus de Xanxerê sempre demonstrou grande capacidade na promoção do desenvolvimento oestino.

O Campus de Xanxerê situa-se no município de Xanxerê que pertence à microrregião da AMAI e atua sobre uma área de 4.715Km<sup>2</sup>, dividida em 15 municípios. Oferece vinte e um cursos de graduação, nos quais atuam aproximadamente 200 professores e são matriculados 3.000 acadêmicos. As ações de pesquisa e extensão têm forte estímulo e contam com a participação do corpo docente, discente e da comunidade externa.

Assim, consciente de seu papel, o Campus da Unoesc Xanxerê lança-se para o futuro de modo a garantir seu espaço junto à comunidade regional. Nesse sentido, novas ações são planejadas, novos rumos são delineados, novos projetos são construídos. É essa oxigenação que dá lastro ao campus de Xanxerê para enfrentar novos desafios, novas conquistas. Ao assumir essa realidade, isto é, ao assumir o princípio de inserção e contribuição com o desenvolvimento regional, a Unoesc Xanxerê está explicitando sua responsabilidade social, fato que, felizmente, é reconhecido por toda a sociedade.

A implantação do curso de Engenharia Civil pela Unoesc Xanxerê é de suma importância, atendendo não apenas o contexto regional, mas das expectativas da sociedade e uma demanda crescente de profissionais engenheiros com um alto nível de formação, como de uma forma mais ampla os anseios do Brasil para uma capacitação tecnológica e seu desenvolvimento como nação, interiorizando o desenvolvimento e impulsionando a grande maioria dos segmentos produtivos.

Cabe à Unoesc Xanxerê conceber o curso de Engenharia Civil como uma forma de acesso ao conhecimento produzido e veiculado pela Universidade como meio para a formação de profissionais afinados com as exigências do mundo contemporâneo.

Finalmente, salientamos, o presente projeto retrata, de forma sintética, é claro, as expectativas e anseios da comunidade oestina e, principalmente, da região da AMAI.

**IV. CONSIDERAÇÕES:**

O projeto atende a Resolução nº 66/Consun/2009, que fixa normas e procedimentos para autorização de cursos de graduação, alteração de vagas e dá outras providências, art. 3º, incisos I, II, III, IV, V, VI e VII. Apresenta no item 5 os recursos materiais para o curso, bem como consta plano de aquisição em relação a laboratórios, softwares e acervo, apresenta também o planejamento econômico financeiro e cópia do PPC do Curso de Engenharia Civil em vigor.

**V. VOTO DO RELATOR:**

Diante do exposto, sou favorável ao Aumento de vagas do Curso de Engenharia Civil, da Universidade do Oeste de Santa Catarina, para oferta no Campus de Xanxerê, a partir do primeiro semestre de 2014, com 80 vagas anuais, sendo 40 vagas no primeiro semestre e 40 vagas no segundo semestre.

Ernani Tadeu Rizzi - relator

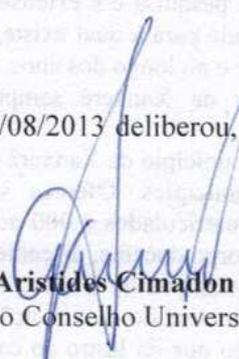
**VI. DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, reunida em 14/08/2013, deliberou por aprovar o parecer do relator.

Nelson Santos Machado	Presidente
Ricardo Marcelo de Menezes	Membro
Marilene Stertz	Membro
Ernani Tadeu Rizzi	Membro - relator
Cláudio Luiz Orço	Membro
Cristhian Magnus de Marco	Membro
Marcelo Zenaro	Membro
Andrei Finco	Membro
Rosiclei Brandalise de Vicentini	Membro
Carlos Roberto Réquia	Membro
Jessica Romeiro Mota	Membro <i>ad hoc</i>
Evelácio Roque Kaufmann	Membro <i>ad hoc</i>
Celso Paulo Costa	Membro <i>ad hoc</i>

**VII. DECISÃO DO CONSUN**

O Conselho Universitário reunido no dia 28/08/2013 deliberou, por unanimidade, aprovar as conclusões apresentadas.

  
**Prof. Aristides Cimadon**  
Presidente do Conselho Universitário